



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo Licitatório</b>	<b>PRC 073/20233</b>
	<b>Modalidade - Pregão Eletrônico</b>	<b>PREG 017/2023</b>

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 19/04/2023 às 10h00min. Até dia 03/05/2023 as 07h29min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 03/05/2023 às 07h30min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 03/05/2023 às 07h30min

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura de Dores do Turvo MG. **As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.**

#### **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

#### **ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) > edital Pregão Eletrônico 017/2023

Telefones: 35-3553-1211

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h:00min.



## **1 – PREÂMBULO**

**1.1.** O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br))**, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura de Dores do Turvo MG, conforme especificado no termo de referência deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº Marcelo Lana Goulart e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosangela Maria Moreira, Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 032/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, através do endereço eletrônico [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações **AMM Licita**, através do endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br) e quadro de avisos.

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

## **2- OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para aquisição de materiais de



higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura de Dores do Turvo MG constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licita.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.



**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**3.5** - Aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

**3.6** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1**- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da **AMM Licita** ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de incapacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

\* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da datada solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total de seus itens;

**7.1.2** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é devido a ordem de fases no pregão eletrônico Classificação das propostas/disputa/habilitação onde, so é conhecido o fornecedor ao final na habilitação.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:**

### **8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**



**8.1.1** - registro comercial no caso de firma individual;

**8.1.2** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.1.3** - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.1.4** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.5** - RG e CPF de todos os socios da empresa.

## **8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA**

**8.2.1**- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

### **I- Regularidade Fiscal**

**a)** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

**b)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;

**c)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**d)** prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

### **II- Regularidade Trabalhista**

**a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

### **III- Regularidade Econômico/Financeira**

**a)** Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da



sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

#### **IV - Capacidade Técnica:**

- a. Alvará de Funcionamento;
- b. AFE (Alvara de funcionamento da Anvisa).

#### **Parágrafo Primeiro:**

O Alvará de funcionamento da Anvisa (AFE) será exigido somente para os itens:

1. cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;
2. saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;
3. equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;
4. quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – Na fase de habilitação, será conferido a apresentação do AFE (Alvara de funcionamento da Anvisa) para os itens classificados conforme parágrafo único item IV capacidade técnica.

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto e fechado**.

**9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor**

9.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1- produzidos no país;

9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

**10.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.5** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob



pena de não aceitação da proposta.

**10.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.8.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.9** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10** –O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.11** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

**10.13** – A Comissão caso achar necessário, poderá solicitar amostras quanto aos itens apresentados e suas marcas.

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:



**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

**12.2** – Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

## **13 - DO RECURSO**

**O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado



a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**15.1** - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

## **16 – DOS PREÇOS**

**16.1** – Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

**16.2** - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução serviço.

**16.3** – Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial,



na forma do artigo 65, II, “d” da Lei 8666/93.

**16.4** – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e àquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, **chamada lucro**.

**16.5** – O reequilíbrio econômico financeiro **somente** poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ----, PREG ----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

**16.5.1** - Este requerimento deverá vir **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de **documentação comprobatória** da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e **nunca de forma retroativa**.

**16.6** – Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, **este será desconsiderado por descumprimento do Edital**.

**16.7** – A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **17 – DO PAGAMENTO**

**17.1** - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

## **18 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**18.1** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;
- IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **19 – DAS RESPONSABILIDADES**

**19.1** O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

**19.2** - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**19.3** - O Proponente reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

**19.4** - O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

**19.5** - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

**19.6** - O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.



**19.7** - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**19.8** - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei.

**19.9** - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**20.1** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.

**20.2** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**20.3** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.4** - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**20.5** - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**20.6** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.7** – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**21.1** – Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00  
02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.30.00  
02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00  
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00  
02.06.01.12.361.0403.2041.33.90.30.00  
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00  
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00  
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00  
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00  
02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.30.00  
02.11.01.26.453.0052.2083.33.90.30.00  
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00  
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00  
02.12.01.20.606.0645.2091.33.90.30.00  
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00  
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00  
02.17.01.08.243.0122.2122.33.90.30.00

**21.2** – Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

**22.2** - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **22.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:**

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.

## **23 – DO FORO**

**23.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)) .

Dores do Turvo/MG, 05 de abril de 2023.

**Marcelo Lana Goulart**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**



**TERMO DE REFERENCIA**

**PROCESS N° 073/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 017/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Objetivo: Atender às demandas diárias das Secretarias Municipais.

Justificativa: A pretendida aquisição se justifica, haja vista tratarem-se de produtos essenciais para a manutenção e funcionamento diário dos principais órgãos da administração pública municipal, tais como, a Administração, as Secretarias, setores de Obras, saúde, assistência social etc.

**DO OBJETO LICITADO**

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
01	AGUA OXIGENADA 20 VOL	FR	40,0000	11,27
02	AGUA SANITARIA EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	800,0000	6,59
03	AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS	GAL	800,0000	24,09
04	ALBUM PARA FOTOS 10X15CM	UNI	40,0000	46,32
05	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITROS AÇÃO BACTERICIDA	LT	1000,0000	13,14
06	ALCOOL 92,8°INPM FRASCO DE 1 LITOS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20,0000	189,40
07	ALCOOL EM GEL FRASCO DE 500ML	UNI	200,0000	13,85
08	ALCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS	GAL	200,0000	93,95
09	ALGODÃO HIDRÓFILO - PCT500	PCTE	600,0000	41,49
10	AMACIANTE CONCENTRADO GALAO DE 5 LITROS	GAL	400,0000	72,33
11	ARGOLA PARA CHAVEIRO C/ CORRENTE 100 PÇS-25MM PRATA	PCTE	10,0000	3,69
12	ASSADEIRA DE ALUMINIO N°06 DESCRIÇÃO EM ALUMINIO FOSCO ESPESSURA 2,5MM NO MINIMO MEDIDAS APROXIMADAS 50X35X7CM	UNI	15,0000	134,17
13	ASSADEIRA DE ALUMINIO N°07 DESCRIÇÃO EM ALUMINIO FOSCO ESPESSURA 2,5MM NO MINIMO MEDIDAS APROXIMADAS 60X40X8CM	UNI	15,0000	164,49
14	BACIA DE ALUMINIO CAPACIDADE 36 LITROS	UNI	12,0000	89,47
15	BACIA PLASTICA 11 LITROS POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UNI	15,0000	54,75
16	BACIA PLASTICA 19 LITROS POLIPROPILENO NA COR BRANCA REFORÇADO	UNI	15,0000	74,74
17	BACIA PLASTICA DE POLIPROPILENO REFORÇADA COM DIAMETRO DE 530MM NA ALTURA DE 205MM COM CAPACIDADE PARA 34,01	UNI	15,0000	138,87
18	BALDE PLASTICO - CAPACIDADE 10 LTS - 340MM X 310MM	UNI	80,0000	26,41
19	BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALCA CAPACIDADE DE 30 LITROS	UNI	80,0000	40,19



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

20	BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALCA CAPACIDADE DE 5 LITROS	UNI	60,0000	22,23
21	BALDE PLASTICO REFORÇADO - CAPACIDADE 20 LTS	UNI	100,0000	34,86
22	BAND- DAID TRANSPARENTE RESPIRAVEL CX C/ 40 UNIDADES	CX	100,0000	21,88
23	BANDEIJA DE ACRILICO 50 X 30 CM DE BOA QUALIDADE	UNI	50,0000	30,99
24	BANDEIJA DE ACRILICO 60 CM DE BOA QUALIDADE	UNI	50,0000	43,20
25	BANHEIRA DE PLASTICO PARA BEBE CAPACIDADE 35L	UNI	40,0000	75,21
26	BOBINA DE PLASTICO PICOTADA TRASPARENTE MEDINDO 35 X 45 CM C/ 500 SACOS	UNI	120,0000	93,29
27	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA C/ TRAVA CAPACIDADE P/ 10 LITROS	UNI	60,0000	55,32
28	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA C/ TRAVA CAPACIDADE P/ 19 LITROS	UNI	60,0000	65,05
29	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA C/ TRAVA NA TAMPA CAPACIDADE P/5 LITROS	UNI	60,0000	39,23
30	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA C/TRAVA CAPACIDADE 90 LITROS	UNI	20,0000	468,93
31	CANECA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 3 LITROS	UNI	40,0000	88,32
32	CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA - 2LTS	UNI	40,0000	78,12
33	CANEAÇO EM ALUMINIO 4 LITROS DESCRIÇÃO TIPO HOTEL EM ALUMINIO FOSCO COM BICO E COM CABO EM MATERIAL RESISTENTE BAQUELITE CAPACIDADE 4 LITROS APROXIMADAMENTE ESPESSURA 1,8 NO MINIMO	UNI	15,0000	187,66
34	CAÇAROLA RETA COM TAMPA HOTEL Nº 38, 20 LITROS DESCRIÇÃO TIPO HOTEL Nº38 COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E TAMPA COM ALÇA REFORÇADA EM ALUMINIO FOSCO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 LITROS	UNI	15,0000	228,33
35	CAÇAROLA RETA COM TAMPA HOTEL Nº 55 50 LITROS DESCRIÇÃO TIPO HOTEL Nº55 COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E TAMPA COM ALÇA REFORÇADA EM ALUMINIO FOSCO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 50 LITROS	UNI	15,0000	518,33
36	CERA LIQUIDA AMARELA - EMBALAGEM DE 750 ML	UNI	300,0000	286,57
37	CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	80,0000	422,78
38	CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 12 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	50,0000	125,10
39	CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 13 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	80,0000	124,47
40	CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	120,0000	153,00
41	CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 7,5 LITROS COM TAMPA E PEDAL DE COR PRETA	UNI	80,0000	100,51
42	CESTO PARA LIXO TELADO CAPACIDADE 10 LITROS	UNI	100,0000	7,79
43	COLORADO GALÃO DE 5 LITROS	LATA	800,0000	52,47



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

44	CLORO GALÃO 2 LITROS	GAL	400,0000	25,01
45	COADOR DE CAFE FLANELA	UNI	200,0000	17,16
46	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDAVEL DESCRIÇÃO: COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO COMK CORPO E CABO EM AÇO INOXIDAVEL LISO COM ACABAMENTO BRILHANTE	UNI	200,0000	4,65
47	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/ 100	PCTE	1200,0000	20,40
48	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA CX. C/100UND	CX	120,0000	337,85
49	COLHER GRANDE EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO	UNI	30,0000	42,88
50	COLHER PARA CERVIR N° 9: DESCRIÇÃO: COLHER PARA SERVIR COM CABO EM ALUMINIO REFORÇADO, ACABAMENTO SEM REBARBAS N° 09 APROXIMADAMENTE 38X7,5X3,6 CM	UNI	1500,0000	38,68
51	CONCHA EM ALUMINIO N°9 DESCRIÇÃO CONCHA E CABO EM ALUMINIO REFORÇADO ACABAMENTO SEM REBARBAS N°9 CAPACIDADE 200ML DIAMETRO APROXIMADAMENTE 10 CM COMPRIMENTO DO CABO 35 CM A 40CM	UNI	15,0000	39,33
52	CONCHA EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO	UNI	30,0000	33,72
53	CONDICIONADOR ESPECIAIS PARA BEBES	UNI	150,0000	21,87
54	CONDICIONADOR NEUTRO PARA CRIANÇAS	UNI	150,0000	24,34
55	COPO DE VIDRO AMERICANO CX. C/24UND	CX	100,0000	61,63
56	COPO DESCARTAVEL 200ML REFORCADO PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	1500,0000	18,11
57	COPO DESCARTAVEL 300ML REFORCADO PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	600,0000	22,31
58	COPO DESCARTAVEL DE CAFEZINHO PCT C/ 100 UNIDADES	PCTE	200,0000	12,39
59	COTONETE CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	120,0000	106,94
60	CREME DENTAL 90GRS	TUBO	2500,0000	8,24
61	DESCASCADOR BOLEADOR DE LEGUMES DOMESTICO MANUAL CABO POLIPTOPILENO LAMINA AÇO INOX 15X4	UNI	15,0000	18,58
62	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	800,0000	15,39
63	DESINFETANTE EUCALIPTO GALÃO C/ 5 LITROS	GAL	700,0000	28,76
64	DESINTUPIDOR DE PIA COM CABO EM POLIPROPILENO E SANFONA DE BORRACHA TAMANHO 19 X 11.4 CM	UNI	40,0000	19,82
65	DESINTUPIDOR DE VASO SANITARIO EM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO TAMANHO 60CM	UNI	40,0000	28,46
66	DETERGENTE NEUTO DE 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIMPOL; YPÊ OU MINUANO	CX	300,0000	69,74
67	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	GAL	300,0000	55,05
68	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM METAL PINTADO NA COR BRANCA NO FORMATO RETANGULAR PARA PAPEL INTERFOLHADO 2 DOBRAS COM DIMENSOES DAS FOLHAS DE 23 X 27 CM	UNI	100,0000	115,66



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

69	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO DE PLASTICO ABS PARA REFIL COM CAPACIDADE DE 800ML BASE CINZA E FRENTE BRANCA RETANGULAR DIMENSOES APROXIMADAMENTE LARG 12,5 X ALT 28,5 X PROF 12,5CM	UNI	100,0000	115,66
70	ESCORREDOR DE MACARRAO N° 40 DESCRIÇÃO TIPO TACHO FURADO COM PE COM ORLA E ALÇA EM ALUMINIO FOSCO N°40 CAPACIDADE 15 LITROS APROXIMADAMENTE DIAMETRO 40CM	UNI	15,0000	74,75
71	ESCOVA DE CABELO P/ ADULTO	UNI	40,0000	55,29
72	ESCOVA DE CABELO P/BEBE C/ CERDAS MACIA	UNI	40,0000	43,16
73	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - AMARELA	UNI	120,0000	11,09
74	ESCOVA DENTAL ADULTO DE BOA QUALIDADE	UNI	2000,0000	13,12
75	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE BOA QUALIDADE	UNI	2000,0000	13,30
76	ESCOVA SANITARIA	UNI	100,0000	11,48
77	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO N°9 DESCRIÇÃO ESCUMADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N°9 DIAMETRO APROXIMADAMENTE 11CM COMPRIMENTO DO CABO 35CM A 40CM	UNI	15,0000	34,95
78	ESCUMADEIRA EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO	UNI	30,0000	30,36
79	ESMALTE PARA UNHAS, CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	UNI	150,0000	10,80
80	ESPONJA DE AÇO REDONDINHA (LIMPEZA PESADA)	UNI	300,0000	6,66
81	ESPONJA DUPLA FACE - 110 X 75MM X 20MM- EMBALAGEM COM 3 UNI	UNI	300,0000	7,91
82	FACA DE SERRA PARA PAO DESCRIÇÃO LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL FIO PARA CORTE DE PAO COM 7-8 POLEGADAS COM CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO	UNI	15,0000	31,11
83	FACA PARA CORTE DE CARNES N°8 DESCRIÇÃO LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL FIO LISO COM 8 POLEGADAS COM CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO NA COR BRANCA APLICAÇÃO PARA CORTE DE CARNES	UNI	15,0000	53,25
84	FACA PARA CORTE DE LEGUMES 3 OU 4, DESCRIÇÃO LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL FIO LISO COM 3 OU 4 POLEGADAS COM CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO, NA COR BRANCA APLICAÇÃO PARA CORTE DE LEGUMES	UNI	15,0000	28,41
85	FILME PVC 30M X 28 CM	ROLO	100,0000	15,66
86	FILTRO DE BARRO N° 08 - 2 VELAS - COM TORNEIRA PLASTICA	UNI	30,0000	238,91
87	FIO DENTAL 100 MT	UNI	1500,0000	11,25
88	FLANELA AMARELA 40 X 60 CM	UNI	300,0000	15,68
89	FOSFORO	CX	40,0000	10,38
90	FRAUDA DESCARTAVEL TAMANHO P , M E G PCTE COM 50 FRAUDAS CADA	PCTE	120,0000	252,55
91	FUNIL PLASTICO N°3	UNI	20,0000	14,58
92	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/ 100 UNIDADES	PCTE	300,0000	27,34
93	GARRAFA PARA AGUA 500 ML- MATERIAL PLASTICO	UNI	40,0000	21,74



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

94	GARRAFA TÉRMICA 01 L	UNI	50,0000	73,08
95	GARRAFAS TERMICA 05 LTS	UNI	50,0000	112,05
96	GLICERINA FRASCO DE 1 LITRO	FR	20,0000	90,41
97	GUARDANAPO DE PAPEL	PCTE	300,0000	5,14
98	ISQUEIRO GRANDE PCT C/ 12 UNIDADES	PCTE	80,0000	102,12
99	JARRA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 1 L	UNI	40,0000	26,30
100	JARRA PLASTICA 5 LITROS COM TAMPA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE MINIMA PARA 5000 ML, TRANSPARENTE, COM TAMPA, COM ALÇA FIXADA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO CORPO	UNI	15,0000	99,99
101	JARRA PLASTICA P/ SUCO DE 3 LITROS	UNI	40,0000	50,68
102	JARRAS DE AGUA DE VIDRO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNI	40,0000	75,26
103	JOGOS DE MANTIMENTOS C/ 05 PEÇAS	UNI	60,0000	126,47
104	KIT REGULADOR REGISTRO DE GAS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS	UNI	30,0000	83,90
105	LANTERNA LED GRANDE	UNI	10,0000	146,66
106	LENÇO UMEDECIDO P/BEBE C/48 UNIDADES	PCTE	50,0000	31,55
107	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNI	200,0000	11,98
108	LIMPA VIDRO TRADICIONAL 500ML ULTRA RÁPIDO	UNI	200,0000	34,18
109	LIMPA VIDROS 500 ML	FR	100,0000	11,85
110	LIMPADOR TRADICIONAL PARA CERÂMICAS E AZULEJOS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AZULIN EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	400,0000	31,60
111	LIXA PARA UNHAS	UNI	50,0000	0,94
112	LIXEIRA COM PEDAL E ACABAMENTO POLIDO E BALDE INTERNO REMOVÍVEL, 50 L. COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE E VENTOSA NA BASE QUE EVITA O MOVIMENTO DA LIXEIRA QUANDO O PEDAL FOR ACIONADO.	UNI	50,0000	218,50
113	LUSTRA MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 200 ML, LIQUIDO VISCOSO	UNI	150,0000	7,80
114	LUVAS LATEX EMBORRACHADA PCT C/ PAR TAMANHO G AMARELA OU AZUL	PAR	200,0000	8,26
115	LUVAS LATEX EMBORRACHADA PCT C/ PAR TAMANHO M AMARELA OU AZUL	PAR	200,0000	8,26
116	LUVAS LATEX EMBORRACHADA PCT C/ PAR TAMANHO P AMARELA OU AZUL	PAR	200,0000	8,26
117	MAMADEIRAS PLASTICAS	UNI	120,0000	14,01
118	MULTIUSO CIF CREMOSO 450ML	UNI	200,0000	23,96
119	PA COLETORA DE LIXO SELETIVA COM SUPORTE DE LIXO E CABO	UNI	40,0000	145,72
120	PALHA DE ACO NUMERO 2 FARDO COM 20 UNIDADES	FAR	80,0000	74,22
121	PALITEIRO	UNI	30,0000	3,94
122	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 10 LITROS ALUMINIO	UNI	20,0000	171,21
123	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 20 LITROS ALUMINIO GROSSO	UNI	20,0000	227,25
124	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 3 LITROS ALUMINIO	UNI	20,0000	114,48



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

125	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 5 LITROS ALUMINIO	UNI	20,0000	125,41
126	PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNI	20,0000	307,35
127	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO 10 LITROS, DESCRIÇÃO PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 10 LITROS COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO, CABO OU ALÇA	UNI	15,0000	405,00
128	PANO DE CHÃO ALVEJADO 68 X 48 CM COLORIDO	UNI	500,0000	8,76
129	PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO 68 X 48CM	UNI	500,0000	10,72
130	PANO DE PRATO 42 X 66CM	UNI	100,0000	8,52
131	PANO DE PRATO 70 X 40 CM	UNI	100,0000	9,19
132	PANO DE PRATO LISO, COR BRANCO P/PINTURA 69CM X 41CM	UNI	300,0000	9,22
133	PAPEL ALUMINIO ROLO 30CM X 10M	ROLO	60,0000	61,54
134	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FARDO COM 12 ROLOS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FOFINHO; TOILET OU COTTON.	FAR	1500,0000	47,89
135	PAPEL TOALHA FARDO COM 12 PACOTES DE 2 ROLOS CADA	FAR	400,0000	151,10
136	PAPEL TOALHA PARA AS MÃOS NA COR BRANCA DE MATERIAL NÃO RECICLAVEL , INTERFOLHADO 2 DOBRAS EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES DE TAMANHOS 23X21CM APROXIMADAMENTE	PCTE	1200,0000	39,38
137	PEDRA SANITARIA	UNI	100,0000	3,70
138	PENEIRA DE NYLON COM DIAMETRO DE 200MM COM BORDA DE POLIPROPILENO TIPO COM CABO E SUPORTE DE APOIO NA OUTRA LATERAL, PARA SEPARAR IMPUREZAS USO DOMESTICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNI	15,0000	31,05
139	PILHAS ALCALINAS GRANDES PARA RADIO PACOTE COM 2 UNIDADES	PCTE	120,0000	41,07
140	PILHAS ALCALINAS PALITO PACOTE COM 4 UNIDADES	PCTE	120,0000	25,67
141	PILHAS ALCALINAS PARA RELOGIO	UNI	100,0000	3,36
142	PLASTICO TRANSPARENTE PARA FORRO DE MESA PLASTICO MAIS GROSSO	MTS	120,0000	44,25
143	POTE DE PLASTICO 500 ML	UNI	40,0000	16,90
144	POTE DE PLASTICO DE 250 ML	UNI	40,0000	12,43
145	POTE PLASTICO POLIPROPILENO REFORÇADO RETANGULAR C/ TAMPA MEDINDO 285X176X97MM CAPACIDADE 3,5LITROS	UNI	15,0000	49,56
146	POTE PLASTICO POLIPROPILENO REFORÇADO RETANGULAR C/ TAMPA MEDINDO 338X230X115MM CAPACIDADE 6,5 LITROS	UNI	15,0000	67,36
147	POTE PLASTICO POLIPROPILENO REFORÇADO RETANGULAR C/ TAMPA MEDINDO 392X284X136MM CAPACIDADE 11 LITROS	UNI	15,0000	71,94
148	POTE VERSATIL RETANGULAR 5,5 LT	UNI	40,0000	55,13
149	POTE VERSATIL RETANGULAR 7,5 LT	UNI	40,0000	60,26
150	PRATO DE VIDRO FUNDO CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	40,0000	66,45
151	PRATO DESCARTAVEL 15CM PCT. C/10UND	UNI	150,0000	7,06



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

152	PRATO DESCARTAVEL 21CM PCT. C/10UND	PCTE	300,0000	7,99
153	PRATO DESCARTAVEL18CM PCT. C/10UND	UNI	300,0000	7,42
154	PRATO TIPO CUMBUCA PARA CALDO DE ISOPOR PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	300,0000	66,56
155	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA PCT C/ 12 UNIDADES	PCTE	200,0000	7,51
156	PURIFICADOR DE AR 400 ML	FR	100,0000	27,01
157	RALADOR DE LEGUMES DE ALUMINIO	UNI	40,0000	33,99
158	RODO ABRASIVO LIMPA AZULEJOS COM CABO PLASTICO	UNI	60,0000	30,60
159	RODO DE ESPUMA PARA LAVAR VIDRO	UNI	150,0000	30,92
160	RODO DE PLASTICO EMBORRACHADO 45CM	UNI	150,0000	30,73
161	RODO EMBORRACHADO 30 CM DE PLASTICO	UNI	150,0000	25,08
162	RODO PLASTICO EMBORRACHADO 60 CM	UNI	150,0000	29,26
163	SABAO EM BARRA , MULTIUSO, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 5 UNID. DE 200GRS	UNI	300,0000	16,81
164	SABAO EM PO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 1KG QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO; BRILHANTE OU TIXAN.	KG	800,0000	26,03
165	SABONETE 90GRS	UNI	150,0000	4,61
166	SABONETE LIQUIDO 500ML	FR	50,0000	17,77
167	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE GALÃO C/ 5 LITROS	GAL	50,0000	38,08
168	SABONETE LIQUIDO PARA BEBE 400 ML	FR	150,0000	38,21
169	SABONETEIRA	UNI	80,0000	21,24
170	SACO DE LIXO 15 LITROS	PCTE	300,0000	23,52
171	SACO DE LIXO DE 200	PCTE	300,0000	113,67
172	SACO PLASTICO LIXO-40 LITROS- PCT C/10 UNI	UNI	400,0000	21,01
173	SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE PCTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	600,0000	15,03
174	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 100 LITROS-PCT COM 10 UNI.	PCTE	800,0000	37,11
175	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 30 LITROS-PCT COM 10 UNI.	PCTE	800,0000	19,89
176	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 50 LITROS-PCT COM 10 UNI.	PCTE	600,0000	20,82
177	SACOS DE PAPEL P/ PIPOCA PCTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	300,0000	11,76
178	SALEIRO 50 ML	UNI	30,0000	35,30
179	SAPOLIO RADIUM CREMOSO 250 ML	UNI	200,0000	23,74
180	SAQUINHOS DE CHUP CHUP 650 X 650 PCTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	500,0000	3,85
181	SHAMPOOL ESPECIAIS PARA BEBES	UNI	150,0000	30,99
182	SHAMPOOL NEUTRO PARA CRIANÇAS	UNI	150,0000	24,94
183	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1KG	UNI	60,0000	42,46
184	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DER PAREDE	UNI	20,0000	78,60
185	TESOURA DE UNHA INFANTIL PEQUENA	UNI	40,0000	45,88
186	TOALHA DE MESA 1,40 X 2,20	UNI	10,0000	90,83
187	TOALHA DE ROSTO 41 X 70 CM	UNI	60,0000	23,32
188	TOALHAS DE BANHO	UNI	60,0000	32,82
189	TORNEIRA PARA FILTRO DE AGUA	UNI	40,0000	23,59



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

190	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT PCT C/100	PCTE	100,0000	30,19
191	VASELINA SOLIDA 500 G	UNI	150,0000	84,77
192	VASILHAME DE GAS 13 KG	UNI	40,0000	90,70
193	VASSOURA DE NYLON GRANDE	UNI	50,0000	30,79
194	VASSOURA DE PELO 40 CM	UNI	80,0000	41,99
195	VASSOURA LAVA-ONIBUS	UNI	40,0000	73,51
196	VASSOURA PARA TIRAR TEIA DE ARANHA	UNI	40,0000	34,52
197	VASSOURA PIAÇAVA	UNI	40,0000	27,44
198	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UNI	80,0000	19,93
199	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM 750 ML	UNI	300,0000	6,39
200	XICARA DE CAFE 300M L- MATERIAL VIDRO	UNI	30,0000	35,24
201	XUXINHA ELASTICA DE CABELO COLORIDA CORES SORTIDAS 3,2 CM DE DIAMETRO	PCTE	20,0000	6,49

**A Comissão caso achar necessário, poderá solicitar amostras quanto aos itens apresentados e suas marcas.**

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração (podendo ser zona urbana ou rural), dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, tendo em vista não possui local de grande armazenamento e também, prazo de validade;

**O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.**

### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00  
02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.30.00  
02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00  
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00  
02.06.01.12.361.0403.2041.33.90.30.00  
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00  
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00  
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00  
02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00  
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00  
02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.30.00



02.11.01.26.453.0052.2083.33.90.30.00  
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00  
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00  
02.12.01.20.606.0645.2091.33.90.30.00  
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00  
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00  
02.17.01.08.243.0122.2122.33.90.30.00

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dores do Turvo/MG, 05 de abril de 2023.

MARCELO LANA GOULART  
Pregoeiro Municipal

Marcilene Patricia Ricardo Campos  
Secretária De Educação

Kallil Dahier Moreira Cunha  
Secretario De Saúde

Kelly Cristina Santana  
Secretaria Assistência Social

Mariana Das Dores Inácio  
Secretária Administração

Almir Sebastião Coelho  
Secretário De Obras

Paulo Donizetti Da Silva  
Secretario De Transportes



**ANEXO II**  
**MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO N ° /2023**

**PROCESSO 073/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023**

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, com sede na\_\_\_\_\_, nº. \_\_, bairro\_\_\_\_na cidade de \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº\_\_\_\_ SSP/\_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 073/2023 Pregão Eletrônico nº 017/2023**, cujo resultado foi homologado na data de \_\_/\_\_/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1** - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO**

**2.1** – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitem.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO**

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração (podendo ser zona urbana ou rural), dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, tendo em vista não possui local de grande armazenamento e também prazo de validade;

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

#### **CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

#### **CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO**

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

#### **CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

#### **CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:



– Advertência escrita;

- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

## **CLAÚSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00  
02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.30.00  
02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00  
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00  
02.06.01.12.361.0403.2041.33.90.30.00  
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00  
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00  
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00  
02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00  
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00  
02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.30.00  
02.11.01.26.453.0052.2083.33.90.30.00  
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00  
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00  
02.12.01.20.606.0645.2091.33.90.30.00  
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00  
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00  
02.17.01.08.243.0122.2122.33.90.30.00

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

13.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal  
Valdir Ribeiro de Barros

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**AO**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**

**RUA SÃO CRISTOVÃO, 55 CENTRO, DORES DO TURVO / MG,**

**CEP 36.513-000.**

**Referente ao:**

**Processo: 073/20023 – Pregão Eletrônico: 017/2023**

**PROPOSTA**

**DO OBJETO LICITADO**

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	AGUA OXIGENADA 20 VOL	FR	40,0000			
02	AGUA SANITARIA EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	800,0000			
03	AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS	GAL	800,0000			
04	ALBUM PARA FOTOS 10X15CM	UNI	40,0000			
05	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITROS AÇÃO BACTERICIDA	LT	1000,0000			
06	ALCOOL 92,8°INPM FRASCO DE 1 LITOS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20,0000			
07	ALCOOL EM GEL FRASCO DE 500ML	UNI	200,0000			
08	ALCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS	GAL	200,0000			
09	ALGODÃO HIDRÓFILO - PCT500	PCTE	600,0000			
10	AMACIANTE CONCENTRADO GALAO DE 5 LITROS	GAL	400,0000			
11	ARGOLA PARA CHAVEIRO C/ CORRENTE 100 PÇS-25MM PRATA	PCTE	10,0000			
12	ASSADEIRA DE ALUMINIO N°06 DESCRIÇÃO EM ALUMINIO FOSCO ESPESSURA 2,5MM NO MINIMO MEDIDAS APROXIMADAS 50X35X7CM	UNI	15,0000			
13	ASSADEIRA DE ALUMINIO N°07 DESCRIÇÃO EM ALUMINIO FOSCO ESPESSURA 2,5MM NO MINIMO MEDIDAS APROXIMADAS 60X40X8CM	UNI	15,0000			
14	BACIA DE ALUMINIO CAPACIDADE 36 LITROS	UNI	12,0000			
15	BACIA PLASTICA 11 LITROS POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UNI	15,0000			
16	BACIA PLASTICA 19 LITROS POLIPROPILENO NA COR BRANCA REFORÇADO	UNI	15,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

17	BACIA PLASTICA DE POLIPROPILENO REFORÇADA COM DIAMETRO DE 530MM NA ALTURA DE 205MM COM CAPACIDADE PARA 34,01	UNI	15,0000			
18	BALDE PLASTICO - CAPACIDADE 10 LTS - 340MM X 310MM	UNI	80,0000			
19	BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALCA CAPACIDADE DE 30 LITROS	UNI	80,0000			
20	BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALCA CAPACIDADE DE 5 LITROS	UNI	60,0000			
21	BALDE PLASTICO REFORÇADO - CAPACIDADE 20 LTS	UNI	100,0000			
22	BAND- DAID TRANSPARENTE RESPIRAVEL CX C/ 40 UNIDADES	CX	100,0000			
23	BANDEIJA DE ACRILICO 50 X 30 CM DE BOA QUALIDADE	UNI	50,0000			
24	BANDEIJA DE ACRILICO 60 CM DE BOA QUALIDADE	UNI	50,0000			
25	BANHEIRA DE PLASTICO PARA BEBE CAPACIDADE 35L	UNI	40,0000			
26	BOBINA DE PLASTICO PICOTADA TRASPARENTE MEDINDO 35 X 45 CM C/ 500 SACOS	UNI	120,0000			
27	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA C/ TRAVA CAPACIDADE P/ 10 LITROS	UNI	60,0000			
28	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA C/ TRAVA CAPACIDADE P/ 19 LITROS	UNI	60,0000			
29	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA C/ TRAVA NA TAMPA CAPACIDADE P/5 LITROS	UNI	60,0000			
30	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA C/TRAVA CAPACIDADE 90 LITROS	UNI	20,0000			
31	CANECA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 3 LITROS	UNI	40,0000			
32	CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA - 2LTS	UNI	40,0000			
33	CANECAO EM ALUMINIO 4 LITROS DESCRIÇÃO TIPO HOTEL EM ALUMINIO FOSCO COM BICO E COM CABO EM MATERIAL RESISTENTE BAQUELITE CAPACIDADE 4 LITROS APROXIMADAMENTE ESPESSURA 1,8 NO MINIMO	UNI	15,0000			
34	CAÇAROLA RETA COM TAMPA HOTEL Nº 38, 20 LITROS DESCRIÇÃO TIPO HOTEL Nº38 COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E TAMPA COM ALÇA REFORÇADA EM ALUMINIO FOSCO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 LITROS	UNI	15,0000			
35	CAÇAROLA RETA COM TAMPA HOTEL Nº 55 50 LITROS DESCRIÇÃO TIPO HOTEL Nº55 COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E TAMPA COM ALÇA REFORÇADA EM ALUMINIO FOSCO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 50 LITROS	UNI	15,0000			
36	CERA LIQUIDA AMARELA - EMBALAGEM DE 750 ML	UNI	300,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

37	CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	80,0000			
38	CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 12 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	50,0000			
39	CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 13 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	80,0000			
40	CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	120,0000			
41	CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 7,5 LITROS COM TAMPA E PEDAL DE COR PRETA	UNI	80,0000			
42	CESTO PARA LIXO TELADO CAPACIDADE 10 LITROS	UNI	100,0000			
43	CLORO GALÃO DE 5 LITROS	LATA	800,0000			
44	CLORO GALÃO 2 LITROS	GAL	400,0000			
45	COADOR DE CAFE FLANELA	UNI	200,0000			
46	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDAVEL DESCRIÇÃO: COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO COMK CORPO E CABO EM AÇO INOXIDAVEL LISO COM ACABAMENTO BRILHANTE	UNI	200,0000			
47	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/ 100	PCTE	1200,0000			
48	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA CX. C/100UND	CX	120,0000			
49	COLHER GRANDE EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO	UNI	30,0000			
50	COLHER PARA CERVIR N° 9: DESCRIÇÃO: COLHER PARA SERVIR COM CABO EM ALUMINIO REFORÇADO, ACABAMENTO SEM REBARBAS N° 09 APROXIMADAMENTE 38X7,5X3,6 CM	UNI	1500,0000			
51	CONCHA EM ALUMINIO N°9 DESCRIÇÃO CONCHA E CABO EM ALUMINIO REFORÇADO ACABAMENTO SEM REBARBAS N°9 CAPACIDADE 200ML DIAMETRO APROXIMADAMENTE 10 CM COMPRIMENTO DO CABO 35 CM A 40CM	UNI	15,0000			
52	CONCHA EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO	UNI	30,0000			
53	CONDICIONADOR ESPECIAIS PARA BEBES	UNI	150,0000			
54	CONDICIONADOR NEUTRO PARA CRIANÇAS	UNI	150,0000			
55	COPO DE VIDRO AMERICANO CX. C/24UND	CX	100,0000			
56	COPO DESCARTAVEL 200ML REFORÇADO PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	1500,0000			
57	COPO DESCARTAVEL 300ML REFORÇADO PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	600,0000			
58	COPO DESCARTAVEL DE CAFEZINHO	PCTE	200,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	PCT C/ 100 UNIDADES					
59	COTONETE CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	120,0000			
60	CREME DENTAL 90GRS	TUBO	2500,0000			
61	DESCASCADOR BOLEADOR DE LEGUMES DOMESTICO MANUAL CABO POLIPTOPILENO LAMINA AÇO INOX 15X4	UNI	15,0000			
62	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	800,0000			
63	DESINFETANTE EUCALIPTO GALÃO C/ 5 LITROS	GAL	700,0000			
64	DESINTUPIDOR DE PIA COM CABO EM POLIPROPILENO E SANFONA DE BORRACHA TAMANHO 19 X 11.4 CM	UNI	40,0000			
65	DESINTUPIDOR DE VASO SANITARIO EM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO TAMANHO 60CM	UNI	40,0000			
66	DETERGENTE NEUTO DE 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIMPOL; YPÊ OU MINUANO	CX	300,0000			
67	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	GAL	300,0000			
68	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM METAL PINTADO NA COR BRANCA NO FORMATO RETANGULAR PARA PAPEL INTERFOLHADO 2 DOBRAS COM DIMENSOES DAS FOLHAS DE 23 X 27 CM	UNI	100,0000			
69	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO DE PLASTICO ABS PARA REFIL COM CAPACIDADE DE 800ML BASE CINZA E FRENTE BRANCA RETANGULAR DIMENSOES APROXIMADAMENTE LARG 12,5 X ALT 28,5 X PROF 12,5CM	UNI	100,0000			
70	ESCORREDOR DE MACARRAO N° 40 DESCRIÇÃO TIPO TACHO FURADO COM PE COM ORLA E ALÇA EM ALUMINIO FOSCO N°40 CAPACIDADE 15 LITROS APROXIMADAMENTE DIAMETRO 40CM	UNI	15,0000			
71	ESCOVA DE CABELO P/ ADULTO	UNI	40,0000			
72	ESCOVA DE CABELO P/BEBE C/ CERDAS MACIA	UNI	40,0000			
73	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - AMARELA	UNI	120,0000			
74	ESCOVA DENTAL ADULTO DE BOA QUALIDADE	UNI	2000,0000			
75	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE BOA QUALIDADE	UNI	2000,0000			
76	ESCOVA SANITARIA	UNI	100,0000			
77	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO N°9 DESCRIÇÃO ESCUMADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N°9 DIAMETRO APROXIMADAMENTE 11CM COMPRIMENTO DO CABO 35CM A 40CM	UNI	15,0000			
78	ESCUMADEIRA EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO	UNI	30,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

79	ESMALTE PARA UNHAS, CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	UNI	150,0000			
80	ESPONJA DE AÇO REDONDINHA (LIMPEZA PESADA)	UNI	300,0000			
81	ESPONJA DUPLA FACE - 110 X 75MM X 20MM- EMBALAGEM COM 3 UNI	UNI	300,0000			
82	FACA DE SERRA PARA PAO DESCRIÇÃO LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL FIO PARA CORTE DE PAO COM 7-8 POLEGADAS COM CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO	UNI	15,0000			
83	FACA PARA CORTE DE CARNES Nº8 DESCRIÇÃO LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL FIO LISO COM 8 POLEGADAS COM CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO NA COR BRANCA APLICAÇÃO PARA CORTE DE CARNES	UNI	15,0000			
84	FACA PARA CORTE DE LEGUMES 3 OU 4, DESCRIÇÃO LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL FIO LISO COM 3 OU 4 POLEGADAS COM CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO, NA COR BRANCA APLICAÇÃO PARA CORTE DE LEGUMES	UNI	15,0000			
85	FILME PVC 30M X 28 CM	ROLO	100,0000			
86	FILTRO DE BARRO Nº 08 - 2 VELAS - COM TORNEIRA PLASTICA	UNI	30,0000			
87	FIO DENTAL 100 MT	UNI	1500,0000			
88	FLANELA AMARELA 40 X 60 CM	UNI	300,0000			
89	FOSFORO	CX	40,0000			
90	FRAUDA DESCARTAVEL TAMANHO P, M E G PCTE COM 50 FRAUDAS CADA	PCTE	120,0000			
91	FUNIL PLASTICO Nº3	UNI	20,0000			
92	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/ 100 UNIDADES	PCTE	300,0000			
93	GARRAFA PARA AGUA 500 ML- MATERIAL PLASTICO	UNI	40,0000			
94	GARRAFA TÉRMICA 01 L	UNI	50,0000			
95	GARRAFAS TERMICA 05 LTS	UNI	50,0000			
96	GLICERINA FRASCO DE 1 LITRO	FR	20,0000			
97	GUARDANAPO DE PAPEL	PCTE	300,0000			
98	ISQUEIRO GRANDE PCT C/ 12 UNIDADES	PCTE	80,0000			
99	JARRA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 1 L	UNI	40,0000			
100	JARRA PLASTICA 5 LITROS COM TAMPA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE MINIMA PARA 5000 ML, TRANSPARENTE, COM TAMPA, COM ALÇA FIXADA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO CORPO	UNI	15,0000			
101	JARRA PLASTICA P/ SUCO DE 3 LITROS	UNI	40,0000			
102	JARRAS DE AGUA DE VIDRO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNI	40,0000			
103	JOGOS DE MANTIMENTOS C/ 05 PEÇAS	UNI	60,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

104	KIT REGULADOR REGISTRO DE GAS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS	UNI	30,0000			
105	LANTERNA LED GRANDE	UNI	10,0000			
106	LENÇO UMEDECIDO P/BEBE C/48 UNIDADES	PCTE	50,0000			
107	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNI	200,0000			
108	LIMPA VIDRO TRADICIONAL 500ML ULTRA RÁPIDO	UNI	200,0000			
109	LIMPA VIDROS 500 ML	FR	100,0000			
110	LIMPADOR TRADICIONAL PARA CERÂMICAS E AZULEJOS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AZULIN EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	400,0000			
111	LIXA PARA UNHAS	UNI	50,0000			
112	LIXEIRA COM PEDAL E ACABAMENTO POLIDO E BALDE INTERNO REMOVÍVEL, 50 L. COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE E VENTOSA NA BASE QUE EVITA O MOVIMENTO DA LIXEIRA QUANDO O PEDAL FOR ACIONADO.	UNI	50,0000			
113	LUSTRA MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 200 ML, LIQUIDO VISCOSO	UNI	150,0000			
114	LUVAS LATEX EMBORRACHADA PCT C/ PAR TAMANHO G AMARELA OU AZUL	PAR	200,0000			
115	LUVAS LATEX EMBORRACHADA PCT C/ PAR TAMANHO M AMARELA OU AZUL	PAR	200,0000			
116	LUVAS LATEX EMBORRACHADA PCT C/ PAR TAMANHO P AMARELA OU AZUL	PAR	200,0000			
117	MAMADEIRAS PLASTICAS	UNI	120,0000			
118	MULTIUSO CIF CREMOSO 450ML	UNI	200,0000			
119	PA COLETORA DE LIXO SELETIVA COM SUPORTE DE LIXO E CABO	UNI	40,0000			
120	PALHA DE ACO NUMERO 2 FARDO COM 20 UNIDADES	FAR	80,0000			
121	PALITEIRO	UNI	30,0000			
122	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 10 LITROS ALUMINIO	UNI	20,0000			
123	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 20 LITROS ALUMINIO GROSSO	UNI	20,0000			
124	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 3 LITROS ALUMINIO	UNI	20,0000			
125	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 5 LITROS ALUMINIO	UNI	20,0000			
126	PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNI	20,0000			
127	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO 10 LITROS, DESCRIÇÃO PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 10 LITROS COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO,	UNI	15,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	CABO OU ALÇA					
128	PANO DE CHÃO ALVEJADO 68 X 48 CM COLORIDO	UNI	500,0000			
129	PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO 68 X 48CM	UNI	500,0000			
130	PANO DE PRATO 42 X 66CM	UNI	100,0000			
131	PANO DE PRATO 70 X 40 CM	UNI	100,0000			
132	PANO DE PRATO LISO, COR BRANCO P/PINTURA 69CM X 41CM	UNI	300,0000			
133	PAPEL ALUMINIO ROLO 30CM X 10M	ROLO	60,0000			
134	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FARDO COM 12 ROLOS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FOFINHO; TOILET OU COTTON.	FAR	1500,0000			
135	PAPEL TOALHA FARDO COM 12 PACOTES DE 2 ROLOS CADA	FAR	400,0000			
136	PAPEL TOALHA PARA AS MÃOS NA COR BRANCA DE MATERIAL NÃO RECICLAVEL , INTERFOLHADO 2 DOBRAS EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES DE TAMANHOS 23X21CM APROXIMADAMENTE	PCTE	1200,0000			
137	PEDRA SANITARIA	UNI	100,0000			
138	PENEIRA DE NYLON COM DIAMETRO DE 200MM COM BORDA DE POLIPROPILENO TIPO COM CABO E SUPORTE DE APOIO NA OUTRA LATERAL, PARA SEPARAR IMPUREZAS USO DOMESTICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNI	15,0000			
139	PILHAS ALCALINAS GRANDES PARA RADIO PACOTE COM 2 UNIDADES	PCTE	120,0000			
140	PILHAS ALCALINAS PALITO PACOTE COM 4 UNIDADES	PCTE	120,0000			
141	PILHAS ALCALINAS PARA RELOGIO	UNI	100,0000			
142	PLASTICO TRANSPARENTE PARA FORRO DE MESA PLASTICO MAIS GROSSO	MTS	120,0000			
143	POTE DE PLASTICO 500 ML	UNI	40,0000			
144	POTE DE PLASTICO DE 250 ML	UNI	40,0000			
145	POTE PLASTICO POLIPROPILENO REFORÇADO RETANGULAR C/ TAMPA MEDINDO 285X176X97MM CAPACIDADE 3,5LITROS	UNI	15,0000			
146	POTE PLASTICO POLIPROPILENO REFORÇADO RETANGULAR C/ TAMPA MEDINDO 338X230X115MM CAPACIDADE 6,5 LITROS	UNI	15,0000			
147	POTE PLASTICO POLIPROPILENO REFORÇADO RETANGULAR C/ TAMPA MEDINDO 392X284X136MM CAPACIDADE 11 LITROS	UNI	15,0000			
148	POTE VERSATIL RETANGULAR 5,5 LT	UNI	40,0000			
149	POTE VERSATIL RETANGULAR 7,5 LT	UNI	40,0000			
150	PRATO DE VIDRO FUNDO CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	40,0000			
151	PRATO DESCARTAVEL 15CM PCT.	UNI	150,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	C/10UND					
152	PRATO DESCARTAVEL 21CM PCT. C/10UND	PCTE	300,0000			
153	PRATO DESCARTAVEL18CM PCT. C/10UND	UNI	300,0000			
154	PRATO TIPO CUMBUCA PARA CALDO DE ISOPOR PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	300,0000			
155	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA PCT C/ 12 UNIDADES	PCTE	200,0000			
156	PURIFICADOR DE AR 400 ML	FR	100,0000			
157	RALADOR DE LEGUMES DE ALUMINIO	UNI	40,0000			
158	RODO ABRASIVO LIMPA AZULEJOS COM CABO PLASTICO	UNI	60,0000			
159	RODO DE ESPUMA PARA LAVAR VIDRO	UNI	150,0000			
160	RODO DE PLASTICO EMBORRACHADO 45CM	UNI	150,0000			
161	RODO EMBORRACHADO 30 CM DE PLASTICO	UNI	150,0000			
162	RODO PLASTICO EMBORRACHADO 60 CM	UNI	150,0000			
163	SABAO EM BARRA , MULTIUSO, GLICERINADO, NEUTRO,EMBALAGEM C/ 5 UNID. DE 200GRS	UNI	300,0000			
164	SABAO EM PO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 1KG QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO; BRILHANTE OU TIXAN.	KG	800,0000			
165	SABONETE 90GRS	UNI	150,0000			
166	SABONETE LIQUIDO 500ML	FR	50,0000			
167	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE GALÃO C/ 5 LITROS	GAL	50,0000			
168	SABONETE LIQUIDO PARA BEBE 400 ML	FR	150,0000			
169	SABONETEIRA	UNI	80,0000			
170	SACO DE LIXO 15 LITROS	PCTE	300,0000			
171	SACO DE LIXO DE 200	PCTE	300,0000			
172	SACO PLASTICO LIXO-40 LITROS- PCT C/10 UNI	UNI	400,0000			
173	SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE PCTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	600,0000			
174	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 100 LITROS-PCT COM 10 UNI.	PCTE	800,0000			
175	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 30 LITROS-PCT COM 10 UNI.	PCTE	800,0000			
176	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 50 LITROS-PCT COM 10 UNI.	PCTE	600,0000			
177	SACOS DE PAPEL P/ PIPOCA PCTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	300,0000			
178	SALEIRO 50 ML	UNI	30,0000			
179	SAPOLIO RADIUM CREMOSO 250 ML	UNI	200,0000			
180	SAQUINHOS DE CHUP CHUP 650 X 650 PCTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	500,0000			
181	SHAMPOOL ESPECIAIS PARA BEBES	UNI	150,0000			
182	SHAMPOOL NEUTRO PARA CRIANÇAS	UNI	150,0000			



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

183	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1KG	UNI	60,0000			
184	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DER PAREDE	UNI	20,0000			
185	TESOURA DE UNHA INFANTIL PEQUENA	UNI	40,0000			
186	TOALHA DE MESA 1,40 X 2,20	UNI	10,0000			
187	TOALHA DE ROSTO 41 X 70 CM	UNI	60,0000			
188	TOALHAS DE BANHO	UNI	60,0000			
189	TORNEIRA PARA FILTRO DE AGUA	UNI	40,0000			
190	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT PCT C/100	PCTE	100,0000			
191	VASELINA SOLIDA 500 G	UNI	150,0000			
192	VASILHAME DE GAS 13 KG	UNI	40,0000			
193	VASSOURA DE NYLON GRANDE	UNI	50,0000			
194	VASSOURA DE PELO 40 CM	UNI	80,0000			
195	VASSOURA LAVA-ONIBUS	UNI	40,0000			
196	VASSOURA PARA TIRAR TEIA DE ARANHA	UNI	40,0000			
197	VASSOURA PIAÇAVA	UNI	40,0000			
198	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UNI	80,0000			
199	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM 750 ML	UNI	300,0000			
200	XICARA DE CAFE 300M L- MATERIAL VIDRO	UNI	30,0000			
201	XUXINHA ELASTICA DE CABELO COLORIDA CORES SORTIDAS 3,2 CM DE DIAMETRO	PCTE	20,0000			

**Valor da Proposta:** R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

**Validade da Proposta:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Condições de Pagamento:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Prazos e locais de Entrega:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**DECLARO** estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

**Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, cidade, timbre e sem assinaturas - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante.**